



**Ajuda indevida:
quem deveria pagar?**



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Número dos Autos: 4373

Ano: 1973

Município: Belo Horizonte

Envolvido: Soldado PM

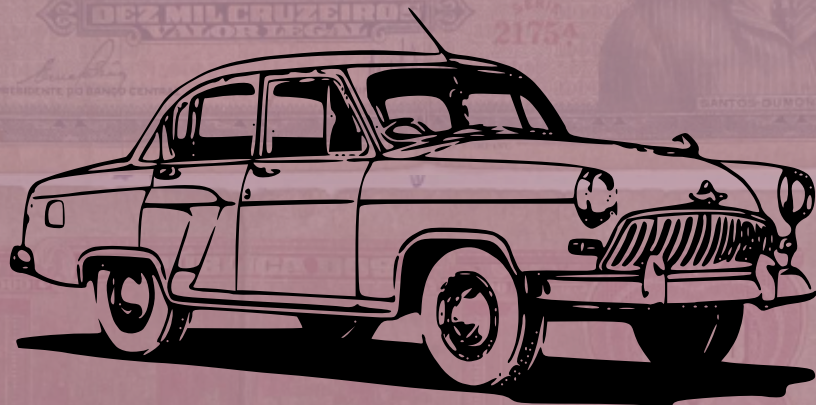
01 volume // 100 folhas

Entidade custodiadora: BR MGTJM*

*Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**



Um homem estava dirigindo
com o sobrinho por Belo

Horizonte quando cometeu uma
infração de trânsito.

Um soldado da Polícia

Militar sinalizou para que
eles parassem o carro.



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Segundo o motorista, o soldado explicou que eles haviam recebido uma multa no valor de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) e que precisariam pagar no banco.

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO
 Departamento Estadual de Trânsito - M. Garcia
 NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 324019

Placa PC 23 YB Estado M.G.
 Data 1/1 Hora 1 Espécie CARCA

Local
 Motorista

Ute do Veículo Carteira N.P.

Infrações	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	ARTIGO DO C.N.T.	ITEM	LETRA	GRUPO	Assinale com (x)	PENALIDADES
							VEICULO APREENDIDO
							VEICULO RETIDO
							VEICULO REMOVIDO
							CARTEIRA APREENDIDA

SERIE B

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO
 Departamento Estadual de Trânsito - M. Garcia Nº 324019

Placa Estado
 Motorista

Carteira Data Hora
 Local

Acervo TJMMG

Testemunha:
 Endereço:
 Testemunha:
 Endereço:
 Observações:

Fiscal: N.º

ESPAÇO PARA USO DA REPARTIÇÃO

EDITAL PUBLICADO EM DESPACHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO N.º
 DATA DO RECOLHIMENTO

Função Autoridade

O condutor do veículo identificado no verso deste foi autuado nesta por infringir a (s) infração (es) prevista (s) no Código Nacional de trânsito e, abaixo especificada (s), e dirigir sem o porte de sua carteira de Habilitação pelo prazo de (trinta) dias, em razão de da mesma de acordo com o artigo 163 do C.N.T. e Decreto-lei 237 de 28/2/67.

Infrações	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	ARTIGO DO C.N.T.	ITEM	LETRA	GRUPO	Assinale com (x)	PENALIDADES
							VEICULO APREENDIDO
							VEICULO RETIDO
							VEICULO REMOVIDO
							CARTEIRA APREENDIDA

Fiscal N.º

Acervo TJMMG



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

O motorista contou
que explicou ao
soldado que não era
da cidade e que
estava com pressa,
sem saber como faria
para pagar a multa
naquele momento.

Então, de acordo com
ele, o soldado se
ofereceu para pagar
a multa por eles.



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

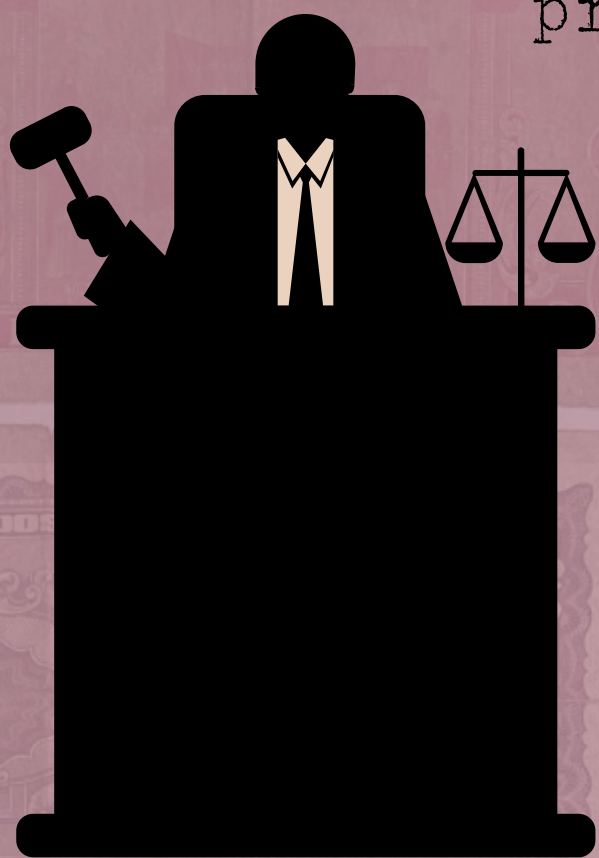
O homem pegou o dinheiro emprestado com seu tio que estava com ele no carro e entregou ao soldado, mas não recebeu nenhum comprovante de que o pagamento seria feito.

Dias depois, ele foi chamado ao batalhão para contar o que havia acontecido. O soldado foi preso e a Polícia Militar abriu uma investigação para esclarecer o caso.



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

O Ministério Público apresentou
denúncia pelo crime de prevaricação*
e o juiz aceitou, dando início ao
processo.



*Prevaricação: É quando um servidor público deixa de fazer o seu trabalho de propósito, ou faz algo errado no trabalho, para ajudar alguém ou para conseguir alguma vantagem pessoal.

**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Na sentença, o Conselho de Justiça entendeu que a situação parecia tratar-se mais de uma questão administrativa, relacionada com a disciplina militar, e não de um crime. Além disso, como o soldado já não fazia parte da Polícia Militar à época do julgamento, foi absolvido e o processo foi encerrado.



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Ata da CPAD n. 05, de 2024

Este processo foi considerado de valor histórico por possuir, nas páginas 15 e 16, cédulas que totalizam Cr\$ 45.000,00 (cruzeiros), sendo 4 cédulas de 10.000 e 1 cédula de 5.000. A moeda Cruzeiro (Cr\$) circulou no país de 1942 a 1967, com a adoção dos centavos neste período. Com a chegada do Cruzeiro Novo (NCr\$) em 1967 (vigente até 1970), as notas foram carimbadas pelo Banco Central com os novos valores, como pode ser visto nas páginas digitalizadas. O cruzeiro volta a vigorar de 1970 a 1986, com períodos com e sem os centavos.

**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-presidente

Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão
da Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
Documental

Larissa Reis Frossard

Coordenadora da Gestão Documental

Larissa Rodrigues Pedro

Marina Lais de Lima

Produção de conteúdo

Equipe técnica

Danúbia Kellen Ferreira Andrade

Davi Alves de Souza